

# Unidade Nacional



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias  
10 de outubro de 2013 - Nº 367 [www.sindipetrocaxias.org.br](http://www.sindipetrocaxias.org.br)



## Auditoria de SPIE na REDUC

O Instituto Brasileiro do Petróleo, Gás e Biocombustíveis – IBP realizará auditoria do Serviço Próprio de Inspeção de Equipamentos da Reduc de 22 a 25 de outubro, iniciando um novo ciclo da certificação do SPIE.

Todo ano o processo de certificação do SPIE é submetido a uma “fotografia” examinada pelos auditores, que buscam as conformidades previstas nas Portarias 349 e 351 do INMETRO. A adequação e garantia da integridade dos equipamentos, conforme previsto no Anexo II da NR13, permite a ampliação de prazos de parada dos equipamentos, promovendo significativa economia para as empresas. Os trabalhadores tem a garantia da qualificação de uma equipe própria de inspeção de equipamentos e com isso um risco menor de falhas.

A última auditoria apresentou problemas a serem tratados. Foi observado que indicadores e transmissores de pressão dos vasos, apesar de calibrados e incluídos no plano de manutenção preventiva, não eram controlados como instrumentos NR13. Os auditores apontaram também vazamentos e forte cheiro de hidrocarbonetos em algumas áreas. Registraram preocupações quanto a Avaliação da Vida Residual devido a 4 Vasos de Pressão sem registro da mesma e as más condições físicas dos tanques de armazenamento. Dentre as não conformidades está o problema de efetivo da Inspeção de Equipamentos e o atendimento as



Recomendações de Inspeção que tinha o indicador muito abaixo da meta com pendências antigas, classificadas como A e B, que tiveram planos de ações corretivos aceitos pelo Auditor Líder.

Vale destacar que o resultado do SPIE não pode ser atribuído somente aos engenheiros e técnicos da IE. O SPIE é da gestão da Reduc, e todos, Gestão/Operação/Manutenção/Suprimento/Inspeção são responsáveis pelo sucesso ou fracasso administrado pela IE.

Com essa certeza, mesmo sabendo que não faz parte da avaliação dos requisitos verificados pela Auditoria, é que relataremos, conforme o Sindipetro Caxias vem afirmando na Comissão de SMS, na CIPA, na reunião com a IE e em todos os fóruns que participa que é necessário adequar o número de trabalhadores na Operação, Segurança, Manutenção e

Suprimento. A última auditoria comprovou que os profissionais da IE estavam com sobrecarga de trabalho e efetivo abaixo do determinado. A Norma e as Portarias tem que evoluir também na análise de quem efetivamente controla o funcionamento dos equipamentos. Sem um efetivo adequado, vai por terra todo o trabalho de inspeção e a segurança fica comprometida, não alcançando o objetivo da certificação, que é a busca da garantia da integridade de equipamentos para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores, meio ambiente e comunidade.

### Reuniões mensais com a IE

Após reunião de abertura, a equipe auditora entrevistou os representantes do Sindipetro Caxias. Como o Sindipetro Caxias vem se reunindo mensalmente com a Gerência da IE, não haverá surpresas no relato aos auditores, pois as atas das reuniões serão apresentadas com todas demandas apresentadas e pontos tratados.

Complementando a participação dos trabalhadores, a CIPA é ouvida em seguida, devendo ter definido em reunião prévia, os eleitos que participarão da entrevista bem como os assuntos a serem abordados, conforme decidido em reunião da ComCer – Comissão de Certificação de SPIE.

Com base nos depoimentos de Sindicato e CIPA, e com a lista

aleatória de equipamentos, definida previamente pelos auditores, estes vão a campo verificar a conformidade dos requisitos. As informações são muito importantes para a transparência e desenvolvimento do processo. Quando não correlatas ao Sistema SPIE, a equipe auditora leva ao conhecimento da Gestão da empresa para serem tratadas em outras instancias.

Embora não seja desejável para o processo SPIE, uma eventual discordância da representação sindical do estabelecimento do SPIE, não é impedimento para aprovação do processo, desde que, a ComCer, como instancia superior tripartite avalie que as razões para tal impedimento não são relativas ao processo SPIE ou não relevante.

A Certificação pelo OCP/IBP, a recomendação da ComCer, a aprovação pela equipe auditora e eventuais apoios ao processo expressados pela CIPA e/ou Sindicato não exime o estabelecimento e seus profissionais de suas responsabilidades em caso de qualquer acidente.

## **SPIE: Integridade e Segurança**

A preocupação com a segurança de equipamentos industriais e os possíveis danos que possam provocar ao Homem remonta as várias perdas humanas do início do século XX. A regulamentação de segurança aplicável a Caldeiras a Vapor e Vasos de Pressão teve início na Portaria 20 que regulamentava caldeiras. A Lei 6514 (1977), relativa à segurança e medicina no trabalho, abriu caminho para elaboração das Normas Regulamentadoras. A NR13, Norma Regulamentadora que trata dos

aspectos de segurança na operação de Caldeiras a Vapor e Vasos de Pressão, contemplando aspectos relativos à instalação, operação, manutenção, inspeção, aparelhagem, documentação, treinamento e capacitação técnica, é fiscalizada por entidades sindicais e pelo Estado através das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTE), que estabelece as penas e sanções. A NR13 vem sofrendo revisões de forma tripartite (em 1984, 1994, 2008 e agora), reunindo Governo, Trabalhadores e Empresas. A existência de regulamentos técnicos de segurança para equipamentos industriais é fundamental para a redução de acidentes industriais. Estes regulamentos necessitam ser periodicamente ajustados para se adequarem aos avanços técnicos dos projetos, métodos e técnicas de inspeção da integridade dos equipamentos e de sua vida residual. A publicação da ISO/IEC 17065 e a revisão do texto da NR13 vão exigir mudanças na Regulamentação de SPIE. As alterações seguirão critérios estabelecidos pela ISO e pelo INMETRO e é perceptível que algumas melhorias propostas na revisão da NR13 são fruto do processo de certificação de SPIE.

## **O Processo de Certificação de SPIE**

O IBP é um organismo acreditado pelo INMETRO para certificação de Serviços Próprios de Inspeção de Equipamentos – SPIE, e todos os atos devem obedecer o Anexo II da NR13, Portarias INMETRO 349 e 351. Todo assunto não pertinente a esta documentação é encaminhado para a empresa e deverá ser tratado em outro fórum. O INMETRO realiza auditorias e acompanhamentos do

OCP/IBP, não sendo constatado qualquer tipo de ação imparcial ou política do OCP/IBP, de seus auditores ou de suas Comissões (ComCer e ComImp). O Sistema de SPIE incorpora uma Comissão de Certificação Tripartite Paritária – ComCer, com representação do Governo (Ministério do Trabalho e Emprego – MTE), dos Trabalhadores (CUT/CNQ e CUT/FUP) e das Empresas (ABIQUIM e Petrobrás), que atua de forma independente, analisando todos os processos de certificação e participando como observadora nos processos com interesse de alguma representação. O processo exige que todos representantes assinem documento de confidencialidade. Nossa representação da FUP junto ao Comitê de Certificação de SPIE é fundamental para assegurar o cumprimento do acordo, pois se configura como uma representação própria dos trabalhadores que rastreia o acordo no local de trabalho. Esta representação tem um importante papel no sentido de servir de interlocutor dos trabalhadores e criar política de segurança e saúde do trabalhador. A atuação do OCP/IBP e seus auditores, nos processos de auditorias de SPIE, bem como todas as análises e recomendações da ComCer nos processos de certificação são verificados periodicamente por uma Comissão de Imparcialidade – ComImp, também constituída de modo independente e tripartite, com objetivo de prevenir qualquer tipo de atuação diferente daquela determinada pelo Anexo II da NR13 e das Portarias 349 e 351 do INMETRO. A ComImp tem acesso irrestrito as informações e documentos de todos os processos de Certificação de SPIE e, assim como o INMETRO jamais detectou qualquer imparcialidade, atuação política ou conflitos de interesses.